



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

**ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**



**FAZENDA ALEGRIA DO MACHORRAS-**

**CNPJ : 09.445.796/0001-60**

**PERÍODO DA AÇÃO: 07/05/2011 a 13/05/2011**

**LOCAL: FAZENDA ALEGRIA DO MACHORRAS- ESTRADA  
BARRACAMENTO-KM 26- PALMAS-PR**

**LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: S 26° 23' 31" / O 51° 50' 4,2 "**

**ATIVIDADE: CORTE DE ERVA MATE**

**CNAE: 1122-4/02**



OP. 39/2011



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM**

**ÍNDICE**

A)	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO	4
B)	DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	5
C)	RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	6
D)	DA AÇÃO FISCAL	7
E)	DA NEGOCIAÇÃO	9
F)	DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS	10
F.1.)	TRANSPORTE DE PESSOAS	10
F.2.)	FGTS	10
F.3.)	ESCADAS DE USO COLETIVO	10
F.4.)	MÁQUINA DE CORTAR, PICAR...	11
G)	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PERANTE O GEFM	11
H)	CONCLUSÃO	11

**ANEXOS**

- Notificação para Apresentação de Documentos - NAD
- Contrato Particular de Compra e Venda de Erva-Mate
- Cópias dos Autos de Infração (04)
- Termo de Ajustamento de Conduta





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

**EQUIPE**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

**COORDENAÇÃO**

[REDACTED]

**SUBCOORDENAÇÃO**

[REDACTED]

**AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO**

[REDACTED]

**MOTORISTAS:**

[REDACTED]

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

[REDACTED]

**POLÍCIA FEDERAL:**

[REDACTED]

[REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

**A) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO**

**EMPREGADOR:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ERVA-MATE VELHO  
CASARÃO LTDA.

**CEI/CNPJ:** 09.445.796/0001-60

**CNAE:** 1122-4/02

**Localização:** Fazenda Alegria do Machorras- estrada barracamento-km  
26- Palmas-PR.

**Coordenadas Geográficas dos locais inspecionados:**  
Sede: **S** 26 ° 23' 31 " / **O** 51° 50' 4,2 ".

**Endereço para Correspondência:**

**TELEFONE:** [REDACTED]





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

**B) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO**

- **Empregados alcançados:** 36
  - Homens maiores: 31
  - Mulheres maiores: 05
  - Menores: 00
- **Empregados registrados sob ação fiscal:**
  - - Homens maiores: 0
  - Mulheres maiores: 00
  - Menores: 00
- **Empregados resgatados:** 0
  - Homens maiores: 0
  - Mulheres maiores: 00
  - Menores: 00
- **Número de Autos de Infração lavrados:** 04
- **Guias Seguro Desemprego emitidas:** 00
- **Número de CTPS emitidas:** 00
- **Termos de apreensão e guarda:** 00
- **Termo de interdição:** 00
- **Termo de Afastamento do Trabalho de Menores:** 00
- **Número de CAT emitidas:** 00
- **Notificação para Regularização:** 01
- **Valor líquido das verbas rescisórias quitadas s/ FGTS:**



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

**C) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:**

	Nº do AI	Ementa	Descrição	Capitulação
1 ✓	01420796-6	131220-0	Permitir o transporte de pessoas em máquinas ou equipamentos motorizados ou nos seus implementos acoplados.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.12.10 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.
2 ✓	01420797-4	000978-4	Deixar de depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS.	art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
3 ✓	01420798-2	218192-4	Deixar de construir solidamente as escadas de uso coletivo, rampas e passarelas para a circulação de pessoas ou materiais ou deixar de dotar as escadas de uso coletivo, rampas e passarelas para a circulação de pessoas ou materiais de corrimão e rodapé.	art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.12.2 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.
4 ✓	01420799-0	131221-9	Utilizar máquina de cortar, picar, triturar, moer, desfibrar ou similar que não possua dispositivo de proteção que impossibilite contato com suas partes móveis.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.12.11 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

**D) DA AÇÃO FISCAL**

A ação fiscal desenvolveu-se a partir de planejamento de fiscalização da Divisão de Erradicação do Trabalho Escravo-DETRAE e rastreamento realizado por auditores fiscais da DETRAE.

"No dia 07/05/2011 ao chegarmos à Fazenda Alegria do Machorras de Propriedade de [REDACTED] e [REDACTED] [REDACTED], conforme contrato de compra e venda e escritura anexos, encontramos alguns trabalhadores laborando na atividade de corte de erva mate para a empresa Ervateira Herança Nativa Velho Casarão.

No dia nove de maio de 2011, na sede do Sindicato dos Empregados no Comércio de Palmas, compareceram perante o Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, do Ministério do Trabalho e Emprego o Dr. [REDACTED] e prestou depoimento em que afirmou que é representante de [REDACTED], seu filho (18 anos) e [REDACTED] proprietários do imóvel rural matrículas n. 4943, 4979, 4981, 11393 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas (Fazenda Alegria do Machorras) da qual são sócios [REDACTED] e [REDACTED] que em 31.05.10 os sócios firmaram contrato com a Ervateira Herança Nativa Velho Casarão, de propriedade do senhor [REDACTED] conhecido como Pupa e que o Sr. [REDACTED] não tem nada a ver com este contrato.

O Sr. [REDACTED] afirmou que após o arrendamento, [REDACTED] e [REDACTED] não mais voltaram à propriedade e a contratação e alojamento dos trabalhadores da ervateira é de total responsabilidade do Sr. [REDACTED]



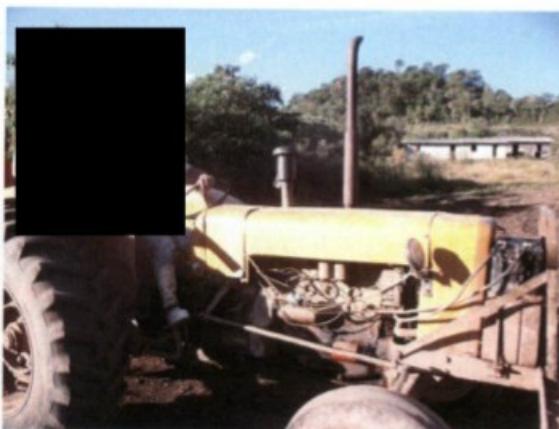
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

Ao visitarmos o local onde estavam alojados os trabalhadores da ervaateira, em uma propriedade próxima de propriedade do Sr. [REDACTED] que havia cedido ao senhor [REDACTED] o alojamento, encontramos um alojamento em razoáveis condições de higiene e conforto como pode ser observado pelas fotos abaixo



Fotos do alojamento dos trabalhadores da ervaateira Velho Casarão

Ao fiscalizarmos a ervaateira velho casarão encontramos seus trabalhadores sendo transportados sobre tratores conforme pode ser visto nas fotos abaixo.



Trabalhadores da ervaateira Velho casarão retornando do serviço.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

No dia seguinte fomos a sede da empresa Velho Casarão em Clevelândia e constatamos ali havia máquinas com as transmissões de força desprotegidas o que colocava a segurança dos trabalhadores em risco. Encontramos, também, escadas sem corrimão o que é um risco potencial muito grande de acidente, conforme pode ser observado pelas fotos abaixo.



#### E) DA NEGOCIAÇÃO

Após a análise dos documentos apresentados, tomados os depoimentos dos proprietários e do comprador da erva mate (Velho Casarão), o GEFM concluiu que diante das declarações tomadas a responsabilidade pelas irregularidades encontradas na atividade de corte de erva mate deveria ser imputada à empresa arrendatária INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ERVA-MATE VELHO CASARÃO LTDA uma vez que os proprietários da terra não têm nenhuma ingerência sobre a mesma, desde que venderam a erva. Então foram lavrados os autos de infrações abaixo discriminados.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

## F)DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS

### **F.1) Permitir o transporte de pessoas em máquinas ou equipamentos motorizados ou nos seus implementos acoplados.**

Durante a inspeção, foi constatado que no local, onde ocorre extração de erva-mate pela empresa supra-citada, restou evidenciado que os trabalhadores abaixo discriminados foram flagrados sendo transportados de modo aglomerado em um trator de esteira, situação permissiva de acidente de trabalho.

Pela irregularidade acima foi lavrado o auto 01420796-6

### **F.2) Deixar de depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS.**

Na análise da documentação da empresa supra-citada, restou evidenciado que o empregador é reinciente quanto à falta de depósito das parcelas de FGTS, posto ter sido notificado pela auditoria em ação fiscal anterior, tendo recebido NFGC relativa às competências de 01/2010 a 07/2010 (da lavra da Auditora-Fiscal do Trabalho Norma Siqueira). Conquanto expedida a notificação de débito, o empregador não regularizou a situação lesiva e continuou a não realizar depósitos de FGTS, encontrando-se ainda irregular até a presente data.

Pela irregularidade acima foi lavrado o auto de infração 01420797-4

### **F.3) Deixar de construir solidamente as escadas de uso coletivo, rampas e passarelas para a circulação de pessoas ou materiais ou deixar de dotar as escadas de uso coletivo, rampas e passarelas para a circulação de pessoas ou materiais de corrimão e rodapé.**

Constatamos em visita à indústria de beneficiamento de erva mate da empresa fiscalizada que havia uma escada de madeira ao lado do forno, cuja altura era de cerca de dois metros e a mesma não possuía corrimão, ensejando situação de risco a acidente de trabalho, potencializada pela proximidade das paredes do forno, que opera - costumeiramente - em altas temperaturas

Pela irregularidade acima foi lavrado o auto de infração 01420798-2



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

**F.4) Utilizar máquina de cortar, picar, triturar, moer, desfibrar ou similar que não possua dispositivo de proteção que impossibilite contato com suas partes móveis.**

Constatamos na indústria autuada onde ocorre o processamento de erva-mate, que havia diversas polias, de tamanhos distintos, interligadas a engrenagens diversas. As polias são movimentadas por correntes emborrachadas e se constituem em partes móveis, cujo desprendimento pode causar situação de acidente de trabalho, em razão de inexistência de proteção específica destes dispositivos.

Pela irregularidade acima foi lavrado o auto de infração 01420799-0

**G) PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GEFM**

A inspeção realizada na empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ERVA-MATE VELHO CASARÃO LTDA foi retratada através de declarações, imagens fotográficas e filmagens de depoimento do proprietário da terra e de documentos de propriedade da terra, e contrato de compra e venda (anexos)

Encontramos seis trabalhadores em plena atividade laboral.

Considerando-se as razoáveis condições de trabalho dos trabalhadores da ervaíteira Velho Casarão, o GEFM lavrou os Autos de infrações pertinentes e deu por encerrada a fiscalização.

O representante do Ministério Público do Trabalho Dra Eliane Lucina celebrou Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no qual foram estabelecidas inúmeras obrigações de fazer e não fazer, fixando multas diferenciadas por cada uma das cláusulas descumprida conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta em Anexo.

**H) CONCLUSÃO**

As irregularidades encontradas conforme relatadas no corpo deste relatório eram meras irregularidades trabalhistas não ensejando nenhum resgate.

Brasília, DF, 17/05/2011

A large rectangular black redaction box covering several lines of text, likely containing a signature.